



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL PROGEP Nº 70/2019

26 de abril de 2019

Processo nº 23117.021699/2019-58

#### **Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FECIV**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Geologia e Engenharia Florestal	Geociências	Geodésia, Topografia e Desenho Técnico	01	Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia de	Dedicação Exclusiva

				Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Geologia e Geografia e ser portador do título de doutor em Geociências ou Ciências Agrárias 1 ou Engenharias 1 ou Ciências Ambientais há, no mínimo, dois anos.	
--	--	--	--	---	--

## 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Topografia e Geodésia para os cursos de Engenharia Florestal e Geologia.

## 2.2 - Requisitos básicos para a investidura no cargo

2.2.1 - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

O candidato aprovado deverá apresentar um documento comprovando que já tenha ministrado, nos últimos cinco anos, pelo menos uma disciplina relacionada com as ofertadas no edital. Dentre tais disciplinas, consideram-se:

- Geomática;
- Geodésia;
- Geoprocessamento;
- Georreferenciamento;
- Sistema de Informações Geográficas;
- Sensoriamento Remoto;
- Topografia;

2.2.2 - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

No item 2 tabela 2 do edital, o candidato deverá ter uma pontuação superior a 0 pontos.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame, Faculdade de Engenharia Civil, ou pelo e-mail: feciv@ufu.br, iniciando-se às 8h00min do dia **10 de maio de 2019** e encerrando-se às 18h00min do dia **24 de maio de 2019**. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4159 ou e-mail: feciv@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h 00 min às 11h 00 min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

### 4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos

documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em foram desenvolvidas e a carga horária total	0,01 / Hora/aula	8
2	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5
3	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento	0,05 / Orientação concluída	0,5
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado	0,25 / Orientação concluída	1,0
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado	1,0 / Orientação concluída	4
6	Orientação concluída de tese de doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado	2,0 / Orientação concluída	4
7	Orientação concluída de supervisão de Pós-Doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado	2 / Orientação concluída	2
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Trabalho completo na área/subárea, publicado em Anais de Congressos Científicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	1,0 / trabalho	5
2	Artigo publicado, na área/subárea, em periódico científico especializado, com corpo de revisores e fator de impacto	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	Pontos/Artigo: A1 e A2 = 10. B1 e B2 = 5. B3, B4 e B5 = 1	50
3	Autoria de livro internacional na área/subárea com ISBN ou similar, e com corpo editorial	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação	1/ livro	2
4	Coordenação de eventos científicos	Serão pontuadas as coordenações de eventos comprovadas com certificado do evento	2 / evento	4
5	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos	Cópia do certificado do evento atestando a participação	1 / participação	2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (CÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Participação em conselho editorial de revista científica	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação	1 / revista	2
7	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação	0,5 / parecer	3
8	Participação como membro titular em bancas de avaliação de dissertação de mestrado	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	1 / participação	4
9	Participação como membro titular em bancas de avaliação de tese de doutorado	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	2 / participação	6
10	Palestras ou conferências proferidas em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos	Declaração fornecida pela coordenação do evento	1 / participação	2
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1200263** e o código CRC **D88CFF28**.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 154051**

Nº Processo: 002256/2019. Objeto: SRP - Aquisição de reagentes e vidrarias para laboratório. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 30/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, Campus Univeristário - Viçosa/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00030-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00030-2019). Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/05/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/04/2019) 154051-15268-2019NE800044

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato n.º 54/2019. PARTES: UFV/Crop Enhancement Inc./FUNARBE. OBJETO: Prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante sob gestão da Interveniante na área Fitopatologia. PRAZO: 12 (doze) meses. PROCESSO N.º: 012032/2018. VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12-4-2019. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Reitor em Exercício. Pela Crop Enhancement Inc., Damian A. Hajduk PhD, Vice President of Research and Development. Pela FUNARBE, Gustavo Ferreira Martins, Diretor-Presidente em Exercício. Pelo Coordenador, Fabrício de Ávila Rodrigues, PhD.

ESPÉCIE: Contrato n.º 55/2019. PARTES: UFV/Empa S.A. Serviços de Engenharia/SIF. OBJETO: Prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante sob gestão da Interveniante na área Engenharia Civil-Geotecnia. PRAZO: 14 (quatorze) meses. PROCESSO N.º: 001590/2019. VALOR: R\$ 73.164,00 (setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 25-4-19. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Reitor em Exercício. Pela Empa S.A. Serviços de Engenharia, Vagner Ferreira Arêas, Gerente de Contrato e Edson Roberto Wellington Alves da Cunha, Chefe Administrativo. Pela SIF, Prof. Ismael Eleotério Pires, Gerente Executivo. Pelo Coordenador, Prof. Claudio Henrique de Carvalho Silva.

ESPÉCIE: Contrato n.º 56/2019. PARTES: UFV/SIF/Arcelormital Bioflorestas Ltda. OBJETO: Prestação de serviço pela SIF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO N.º: 012021/2018. VALOR: R\$ 50.043,40 (cinquenta mil quarenta e três reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25-4-19. ASSINAM: Pela UFV, João Carlos Cardoso Galvão, Reitor em Exercício. Pela Arcelormital Bioflorestas Ltda., Adilson Berzoini, Gerência de Área de Suprimentos e Wagner de Brito Barbosa, Diretor Geral. Pela SIF, Prof. Ismael Eleotério Pires, Gerente Executivo. Pelo Coordenador, Prof. Sebastião Renato Valverde.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 32/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MORAES & SAVAGET ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 11/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Srª. Rafaella Savaget Madeira.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E GOMES E BELLO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA . ME. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 25/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Srª. Annie Seixas Bello Moreira.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MAC DOWELL, MELLO 7 LEITE DE CASTRO ADVOGADOS. ME. Conceder ESTÁGIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 20/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr. Marcos Leite de Castro.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis hospitalares, eletrodomésticos e móveis de escritório

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA

Pregoeiro

(SIDEI - 29/04/2019) 154035-15255-2019NE000015

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 70/2019	Faculdade de Engenharia Civil/Monte Carmelo	Área: Geociências	Graduação em Arquitetura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Geologia e Geografia e ser portador do título de doutor em Geociências ou Ciências Agrárias 1 ou Engenharias 1 ou Ciências Ambientais há, no mínimo, dois anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

**MARCIO MAGNO COSTA**

**EDITAL DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 41/2019 publicado no D.O.U. em 28 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 64/2019

Área: Fundamentos da formação sócio histórica

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

**CANDIDATOS APROVADOS**

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1903200012	Zilda Cristina dos Santos	191,13
2º Lugar	1903200001	Shanna de Oliveira Rangel	187,70
3º Lugar	1903200010	Gabriele Ponciano da Silva	179,37
4º Lugar	1903200002	Daniela de Carvalho Ciriaco	168,20
5º Lugar	1903200008	Isadora de Souza Alves	165,50

MARCIO MAGNO COSTA

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Homologação PROGEP Nº 60/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU em 25-4-2019, Seção 3, pág. 101, onde se lê:

"(...)  
Conforme o EDITAL SEI nº 35/2019 publicado no D.O.U. em 28 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 78

"(...)"  
Leia-se

"(...)"  
Conforme o EDITAL SEI nº 37/2019 publicado no D.O.U. em 28 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 78

"(...)"

